



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE AGRONOMIA

Reunião : Ordinária N°: 009/2016
Decisão : 058/2016-CEAG/PE
Item da Pauta : 4.2
Referência : Protocolos nº 103.767.411/2014, nº 100.310.901/2015 e nº 100.308.301/2015.
Interessado : Gilson Cordeiro do Amaral.

EMENTA: Defere a solicitação de apostilamento de curso de pós-graduação e indefere as solicitações de revisão de atribuições profissionais e emissão de outras certidões referentes à execução de atividades de georreferenciamento.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia - CEAG do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 09, realizada no dia 1 de junho de 2016, apreciando as solicitações do profissional Gilson Cordeiro do Amaral, para apostilamento do curso, revisão de atribuições profissionais e emissão de outras certidões, sendo essas últimas, referentes à execução de atividades de georreferenciamento, protocoladas neste Regional sob os nºs 103.767.411/2014, 100.310.901/2015 e 100.308.301/2015, respectivamente; considerando a análise do Conselheiro relator Eng. Agrônomo Burguivol Alves de Souza, sendo este pelo deferido da solicitação de apostilamento do curso e indeferimento das demais, **DECIDIU** por unanimidade, aprovar o parecer do Conselheiro Relator conforme teor transcrito a seguir: “*Após análise da documentação apresentada e da legislação, entendemos que pode ser concedido o apostilamento do curso de pós-graduação “Lato Sensu” em nível de especialização em Engenharia Ambiental, porém sem ser adicionada nova titulação e atribuições ao profissional. E analisando o histórico escolar e conteúdos formativos que atendam a Decisão Plenária nº PL 2087/04, sugerimos o indeferimento da solicitação de certidão e atribuições para desenvolver serviços de Georreferenciamento, para tanto necessita de curso de especialização com carga horária mínima de 360 horas*”. **Coordenou** a sessão o **Engenheiro Florestal Everson Batista de Oliveira**. **Votaram favoravelmente os Conselheiros:** Eng. de Agro. Burguivol Alves de Souza, Eng. de Pesca Cláudia Fernanda da Fonseca Oliveira, Eng.º Agro Edilberto Oliveira de C. Barros, Eng. Florestal José roberto da Silva e Eng. de Pesca José Carlos Pacheco de Souza. Não houve votos contrários ou abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 01 de junho de 2016.

Eng.º Florestal Everson Batista de Oliveira
Coordenador da CEAG